

**REGULAMENTO PARTIU NATUREZA 2ª ETAPA 2025 – SESC BENTO
GONÇALVES**

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – Da Organização	2
CAPÍTULO II – Dos Objetivos	2
CAPÍTULO III – Da Coordenação	2
CAPÍTULO IV – Da Etapa	2
CAPÍTULO V – Do Percurso	3
CAPÍTULO VI – Das Inscrições	3
CAPÍTULO VII – Da Entrega de Kits	3
CAPÍTULO VIII – Disposições Finais	4
CAPÍTULO IX – Termo de responsabilidade.....	5

Unidade Sesc Bento Gonçalves

Contato: 54 34526103

E-mail: fcristofoli@sesc-rs.com.br

CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a realização do PARTIU NATUREZA SESC BENTO GONÇALVES 2025, constituído por evento de carácter não competitivo que buscam a promoção do lazer ativo, a contemplação da natureza e cultura de diferentes localidades de Bento Gonçalves e região.

Art. 2 - O Partiu Natureza é promovido pelo SESC Bento Gonçalves.

CAPITULO II - DOS OBJETIVOS:

Art. 3 - Objetivo Geral:

- Promover formas prazerosas de praticar atividade física, em especial a caminhada na natureza.

Art. 4 – Objetivos Específicos:

- Proporcionar experiências diferenciadas de Lazer, com destaque para a valorização do meio rural e das práticas físicas em meio à natureza;
- Incluir pessoas de diversas idades e diferentes níveis de condicionamento físico em um mesmo evento esportivo;
- Reunir atividades esportivas e de turismo social, proporcionando a socialização e troca de culturas entre caminhantes e comunidade rural;
- Ampliar a discussão sobre novos modelos de eventos esportivos, onde a competição dá lugar à participação.

CAPITULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A coordenação geral do Partiu Natureza é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros: Técnico em Esporte e Lazer da Unidade SESC Bento Gonçalves e Diretor da Unidade SESC Bento Gonçalves;

Art. 6 - Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva e cultural, bem como da aplicação do regulamento;

CAPITULO IV - DA ETAPA

- Art. 7 – A etapa será realizada no dia **26 de outubro de 2025** na cidade de Farroupilha, no Parque Salto Ventoso.
- Art. 8 – Saída as **07hs** em frente ao Sesc Bento Gonçalves, Rua Barão do Rio Branco, Centro, com previsão de retorno as 14hs30min no Sesc.

CAPITULO V – DO PERCURSO

Art. 9 – O percurso terá aproximadamente 10 km, com duração em torno de 3hs30min (sujeito a alterações e/ou adaptações);

OBS: Percurso em trilhas de estrada. Vistas de cachoeira do parque Salto Ventoso. **Nível de dificuldade: Fácil.. NÃO INDICADO PARA PESSOAS SEDENTÁRIAS.** OBS: Percurso sujeito a alterações conforme a equipe técnica avaliar o local no dia ou dias que antecedam a caminhada.

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 – As inscrições poderão ser feitas das seguintes formas **até o dia 23 de outubro de 2025, ou até atingir o limite de vagas (30 vagas);**

- Serviço de Atendimento ao cliente da Unidade Bento Gonçalves;
- Online pelo site: <https://www.sesc-rs.com.br/partiunatureza/>

Art. 11 - VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 175,00. A inscrição dá direito ao **transporte do Sesc até o local do percurso, camiseta, hidratação, frutas, almoço (não incluso bebidas), entrada no parque Salto Ventoso e seguro participante.**

§ Único – Não serão devolvidos valores de taxa de inscrição em caso de desistência de participação ou não retirada de kit da prova por quaisquer motivos.

§ Único – O pagamento se dará através de cartão de crédito ou pagamento na unidade do Sesc. Se optar pelo pagamento na unidade do Sesc o participante tem até 3 dias para efetuar o pagamento, caso contrário a inscrição não será efetuada e será cancelada no sistema.

Art. 12 - Há idade limite para inscrição na caminhada é de 16 anos.

CAPÍTULO VII- DA ENTREGA DE KITS

Art. 13 - O kit contendo uma camiseta personalizada do evento será disponibilizado e entregue no decorrer da semana do evento, de quarta a sexta em horário de atendimento do SAC das 08h às 20h. Caso o participante não consiga retirar durante a semana, ele poderá retirar no dia do evento antes do embarque.

OBS: O tamanho das camisetas se dará conforme a ordem de retirada e disponibilidade das mesmas.

Art. 14- É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto para viabilizar a retirada do kit.

§ Único – Os Kits são intransferíveis, não sendo permitida a entrega para terceiros.

CAPITULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Durante o percurso, a comissão organizadora conduzirá o grupo durante toda atividade, e fica expressamente vetada a circulação de integrantes inscritos no evento desacompanhado ou fugindo da rota estipulada.

Art. 16- Independente do controle de trânsito, os caminhantes deverão manter-se dentro do percurso, conforme orientação dos staffs;

Art. 17- **No ato da inscrição, o caminhante estará concordando com as condições estipuladas neste regulamento e atesta que estará em perfeitas condições física e de saúde para participar da caminhada;**

Art. 18- A organização do evento reserva-se o direito exclusivo de utilizar fotos e filmagens oficiais da caminhada, com imagens dos participantes;

Art. 19- A caminhada será realizada com qualquer condição climática, desde que não coloque em risco a segurança dos participantes. Decisão e condição que será julgada pelos coordenadores gerais do evento.

Art. 20- Caso o evento não seja realizado no dia 29/06 devido condições climáticas, avaliaremos uma nova data. Não serão devolvidos valores da inscrição. Casos excepcionais serão avaliados internamente.

Art. 21- A organização da prova não se responsabiliza por caminhantes não inscritos no evento, por qualquer acidente ou dano que esses venham sofrer, antes, durante e após o evento.

Art. 22- A organização recomenda que não sejam levados objetos de valor para o evento. É importante trazer uma toalha, roupa, um tênis ou chinelo reserva.

Art. 23- ATENDIMENTO MÉDICO: A organização do evento disponibiliza o atendimento médico no local do evento (técnica de enfermagem) para os primeiros socorros em caso de algum acidente que possa vir acontecer com os participantes.

Art. 24- REPOSIÇÃO DE NUTRIENTES: Será fornecido água e frutas no início do trajeto e ao final da manhã será realizado o almoço.

Art. 25 - Caso haja alguma impossibilidade de realização da etapa na data prevista, iremos transferir a etapa para uma nova data. AUTOMATICAMENTE as inscrições já efetuadas e validadas pela comissão organizadora, serão mantidas.

Art. 26 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu “ _____”, no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins que:

1. Estou ciente que o Partiu Natureza do Sesc Bento Gonçalves se trata de uma caminhada com distância previamente determinada, e de meu conhecimento.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar do evento e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação neste evento (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a sua Organização, colaboradores e participantes DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento do Partiu Natureza.

Assinatura do participante

Data: _____, de _____ de 2025